

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 195/2000 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 195/2000

鑒於新《商法典》生效，改為現名的澳門廣播電視股份有限公司最近修改章程，規定現由儲金局擔任的股東大會主席團秘書，轉由董事會委任的公司秘書擔任。

考慮到上述修改使儲金局不再擔任該職務；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

廢止刊登於一九九八年十二月九日第四十九期《澳門政府公報》第二組的十一月二十七日第 40/SACTC/98 號批示。該批示續任儲金局為澳門廣播電視有限公司股東大會主席團秘書。

二零零零年九月二十九日

行政長官 何厚鐸

二零零零年十月十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇAS

第 99/2000 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 99/2000

基於有需要對本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移—公營部門—其他—二零零五澳門東亞運動會協調辦公室”的款項作出分配：

在二零零五澳門東亞運動會協調辦公室的建議下，經聽取財政局的意見：

按照四月二十七日公佈之第7/2000號法律第十二條第一款規定，本年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支中職能分類1-01-1經濟分類04-01-05-00-02，項目為“經常轉移—公營部門—其他—二零零五澳門東亞運動會協調辦公室”，金額為\$4,942,000.00的款項，分配如下：

經常開支

01-00-00-00 人員 \$ 3,167,000.00

Considerando as recentes alterações introduzidas nos Estatutos da, agora designada, TDM — Teledifusão de Macau, S.A., impostas pela entrada em vigor do novo Código Comercial, que determinam que as funções de secretário da mesa da Assembleia Geral, até agora exercidas pela Caixa Económica Postal, passem a ser exercidas pelo Secretário da Sociedade designado pelo respectivo Conselho de Administração;

Tendo em conta que as referidas alterações excluem o exercício dessas funções pela Caixa Económica Postal;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

É revogado o Despacho n.º 40/SACTC/98, de 27 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 1998, que renovou a designação da Caixa Económica Postal para exercer as funções de secretário da mesa da Assembleia Geral da Teledifusão de Macau, S.A.R.L.

29 de Setembro de 2000.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Outubro de 2000.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

Tornando-se necessário fazer a distribuição de verba do capítulo 01-divisão 09, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005;

Sob proposta do Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005 e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01-divisão 09, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-02, da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau (OR) para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005, na importância de MOP \$ 4 942 000,00, é distribuída, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 7/2000, publicada em 27 de Abril, da seguinte forma:

Despesas correntes

01-00-00-00 Pessoal \$ 3 167 000,00

01-01-00-00	固定及長期報酬	01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes
01-01-01-00	法律通過之編制人員	01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei
01-01-01-01	薪俸或服務費 \$ 96,000.00	01-01-01-01	Vencimentos ou honorários \$ 96 000,00
01-01-01-02	年資獎金 \$ 4,000.00	01-01-01-02	Prémio de antiguidade \$ 4 000,00
01-01-02-00	編制以外人員	01-01-02-00	Pessoal além do quadro
01-01-02-01	報酬 \$ 1,312,000.00	01-01-02-01	Remunerações \$ 1 312 000,00
01-01-02-02	年資獎金 \$ 10,000.00	01-01-02-02	Prémio de antiguidade \$ 10 000,00
01-01-03-00	各類人員報酬	01-01-03-00	Remunerações de pessoal diverso
01-01-03-01	報酬 \$ 231,000.00	01-01-03-01	Remunerações \$ 231 000,00
01-01-04-02	年資獎金 \$ 3,000.00	01-01-04-02	Prémio de antiguidade \$ 3 000,00
01-01-05-00	臨時人員工資	01-01-05-00	Salários do pessoal eventual
01-01-05-01	工資 \$ 174,000.00	01-01-05-01	Salários \$ 174 000,00
01-01-06-00	重疊薪俸 \$ 210,000.00	01-01-06-00	Duplicação de vencimentos \$ 210 000,00
01-01-07-00	固定及長期酬勞 \$ 340,400.00	01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes \$ 340 400,00
01-01-09-00	聖誕津貼 \$ 211,400.00	01-01-09-00	Subsídio de Natal \$ 211 400,00
01-01-10-00	假期津貼 \$ 50,000.00	01-01-10-00	Subsídio de férias \$ 50 000,00
01-02-00-00	附帶報酬	01-02-00-00	Remunerações acessórias
01-02-03-00	超時工作	01-02-03-00	Horas extraordinárias
01-02-03-00-01	額外工作 \$ 210,000.00	01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário \$ 210 000,00
01-02-05-00	出席費 \$ 36,000.00	01-02-05-00	Senhas de presença \$ 36 000,00
01-02-06-00	房屋津貼 \$ 90,000.00	01-02-06-00	Subsídio de residência \$ 90 000,00
01-03-00-00	實物補助	01-03-00-00	Abonos em espécie
01-03-01-00	私人電話 \$ 10,000.00	01-03-01-00	Telefones individuais \$ 10 000,00
01-05-00-00	社會福利金	01-05-00-00	Previdência social
01-05-01-00	家庭津貼 \$ 49,200.00	01-05-01-00	Subsídio de família \$ 49 200,00
01-05-02-00	各項補助——社會福利金 \$ 10,000.00	01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social \$ 10 000,00
01-06-00-00	負擔補償	01-06-00-00	Compensação de encargos
01-06-02-00	服裝及個人用品——負擔補償 \$ 10,000.00	01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais — Compensação de encargos \$ 10 000,00
01-06-03-00	交通費——負擔補償	01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos
01-06-03-01	啟程津貼 \$ 25,000.00	01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque \$ 25 000,00
01-06-03-02	日津貼 \$ 75,000.00	01-06-03-02	Ajudas de custo diárias \$ 75 000,00
01-06-03-03	其他補助——負擔補償 \$ 10,000.00	01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos \$ 10 000,00
02-00-00-00	資產及勞務 \$ 1,545,000.00	02-00-00-00	Bens e serviços \$ 1 545 000,00
02-01-00-00	耐用品	02-01-00-00	Bens duradouros
02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 \$ 20,000.00	02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio \$ 20 000,00
02-01-05-00	工場、修理廠及化驗室用品 \$ 20,000.00	02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório \$ 20 000,00
02-01-07-00	辦事處設備 \$ 400,000.00	02-01-07-00	Equipamento de secretaria \$ 400 000,00
02-01-08-00	其他耐用品 \$ 200,000.00	02-01-08-00	Outros bens duradouros \$ 200 000,00
02-02-00-00	非耐用品	02-02-00-00	Bens não duradouros
02-02-01-00	原料及附料 \$ 40,000.00	02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias .. \$ 40 000,00
02-02-02-00	燃油及潤滑劑 \$ 25,000.00	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes \$ 25 000,00
02-02-04-00	辦事處消耗 \$ 60,000.00	02-02-04-00	Consumos de secretaria \$ 60 000,00
02-02-07-00	其他非耐用品 \$ 60,000.00	02-02-07-00	Outros bens não duradouros \$ 60 000,00
02-03-00-00	勞務之取得	02-03-00-00	Aquisição de serviços
02-03-01-00	資產之保養及利用 \$ 300,000.00	02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens \$ 300 000,00

02-03-02-00	設施之負擔	
02-03-02-01	電費	\$ 60,000.00
02-03-02-02	設施之其他負擔	\$ 20,000.00
02-03-05-00	交通及通訊	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	\$ 40,000.00
02-03-06-00	招待費	\$ 60,000.00
02-03-07-00	廣告及宣傳	\$ 60,000.00
02-03-08-00	各項特別工作	\$ 120,000.00
02-03-09-00	未列明之負擔	\$ 60,000.00
05-00-00-00	其他經常開支	\$ 30,000.00
05-02-00-00	保險	
05-02-01-00	人員	\$ 10,000.00
05-02-04-00	車輛	\$ 10,000.00
05-04-00-00	雜項	
05-04-00-00-19	社會保障基金供款之支付	\$ 10,000.00
資本開支		
07-00-00-00	投資	\$ 200,000.00
07-09-00-00	運輸物料	\$ 200,000.00
	總開支	\$ 4,942,000.00

二零零零年九月二十六日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零零年十月十一日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 李崇汾

運輸工務司司長辦公室

第 82/2000 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條（四）項和第七條、以及第 15/2000 號行政命令第一、第二和第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需的權限予郵政局局長羅庇士工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區與“通利建築有限公司”簽署有關購買及安裝馬交石綜合體寫字樓和博物館之兩台發電機之合同。

二零零零年九月二十九日

運輸工務司司長 歐文龍

02-03-02-00	Encargos das instalações	
02-03-02-01	Energia eléctrica	\$ 60 000,00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 20 000,00
02-03-05-00	Transportes e comunicações	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 40 000,00
02-03-06-00	Representação	\$ 60 000,00
02-03-07-00	Publicidade e propaganda	\$ 60 000,00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos	\$ 120 000,00
02-03-09-00	Encargos não especificados	\$ 60 000,00
05-00-00-00	Outras despesas correntes	\$ 30 000,00
05-02-00-00	Seguros	
05-02-01-00	Pessoal	\$ 10 000,00
05-02-04-00	Viaturas	\$ 10 000,00
05-04-00-00	Diversas	
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o F.S.S.	\$ 10 000,00
Despesas de capital		
07-00-00-00	Investimentos	\$ 200 000,00
07-09-00-00	Material de transporte	\$ 200 000,00

Total de despesas \$ 4 942 000,00

26 de Setembro de 2000.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 11 de Outubro de 2000. — O Chefe do Gabinete, *Lei Song Fan*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 82/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 4) do artigo 6.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director dos Serviços de Correios, engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição e instalação de dois geradores para o edifício de escritórios e museu — Complexo D. Maria, a celebrar com a Companhia de Construção e Obras de Engenharia Tong Lei, Limitada.

29 de Setembro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第83/2000號運輸工務司司長批示

透過一九八六年三月一日第九期《澳門政府公報》公佈的第37/SATOP/86號批示，以長期租借制度無償批予前海島市市政廳一幅面積2,833平方米，位於氹仔兵房斜巷附近的土地。

根據第21951F號登錄，土地標示於物業登記局第4745號，以承批人名義登記有關的利用權及在地圖繪製暨地籍局於二零零零年七月二十日發出的第1029/1989號地籍圖上定界。

由於澳門特別行政區需要利用上述土地作其他用途，因此臨時海島市政局根據市政議會二零零零年八月三十一日第13/06/AMIP/2000號決議，並按照七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，聲明放棄上述土地的批給。

基此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零八條的規定，作出本批示。

一、臨時海島市政局聲明放棄該幅以長期租借制度無償批出，面積2,833平方米，標示於物業登記局第4745號，位於氹仔兵房斜巷附近的土地。

二、將上款所述的無責任或負擔的土地歸還給澳門特別行政區擁有，以納入其私產。

三、土地的價值為澳門幣2,833,000.00（貳佰捌拾叁萬叁仟）元。

四、本批示即時生效。

二零零零年十月三日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 83/2000

Pelo Despacho n.º 37/SATOP/86, publicado no *Boletim Oficial* de Macau n.º 9, de 1 de Março 1986, foi concedido gratuitamente, no regime de aforamento, a favor da então Câmara Municipal das Ilhas, um terreno com a área de 2 833 m², situado na ilha da Taipa, junto à Calçada do Quartel.

O terreno acha-se descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 4 745 e inscrito o domínio útil a favor da concessionária, conforme inscrição n.º 21 951F. Encontra-se demarcado na planta n.º 1 029/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC) em 20 de Julho de 2000.

Necessitando a Região Administrativa Especial de Macau de dispor do referido terreno para outros fins a Câmara Municipal das Ilhas Provisória declarou, em conformidade com a deliberação da Assembleia Camarária n.º 13/06/AMIP/2000, de 31 de Agosto de 2000, que desiste da concessão do referido terreno, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 108.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É declarada a desistência pela Câmara Municipal das Ilhas Provisória da concessão gratuita, por aforamento, do terreno com a área de 2 833 m², descrito na CRP sob o n.º 4 745, situado na ilha da Taipa, junto à Calçada do Quartel.

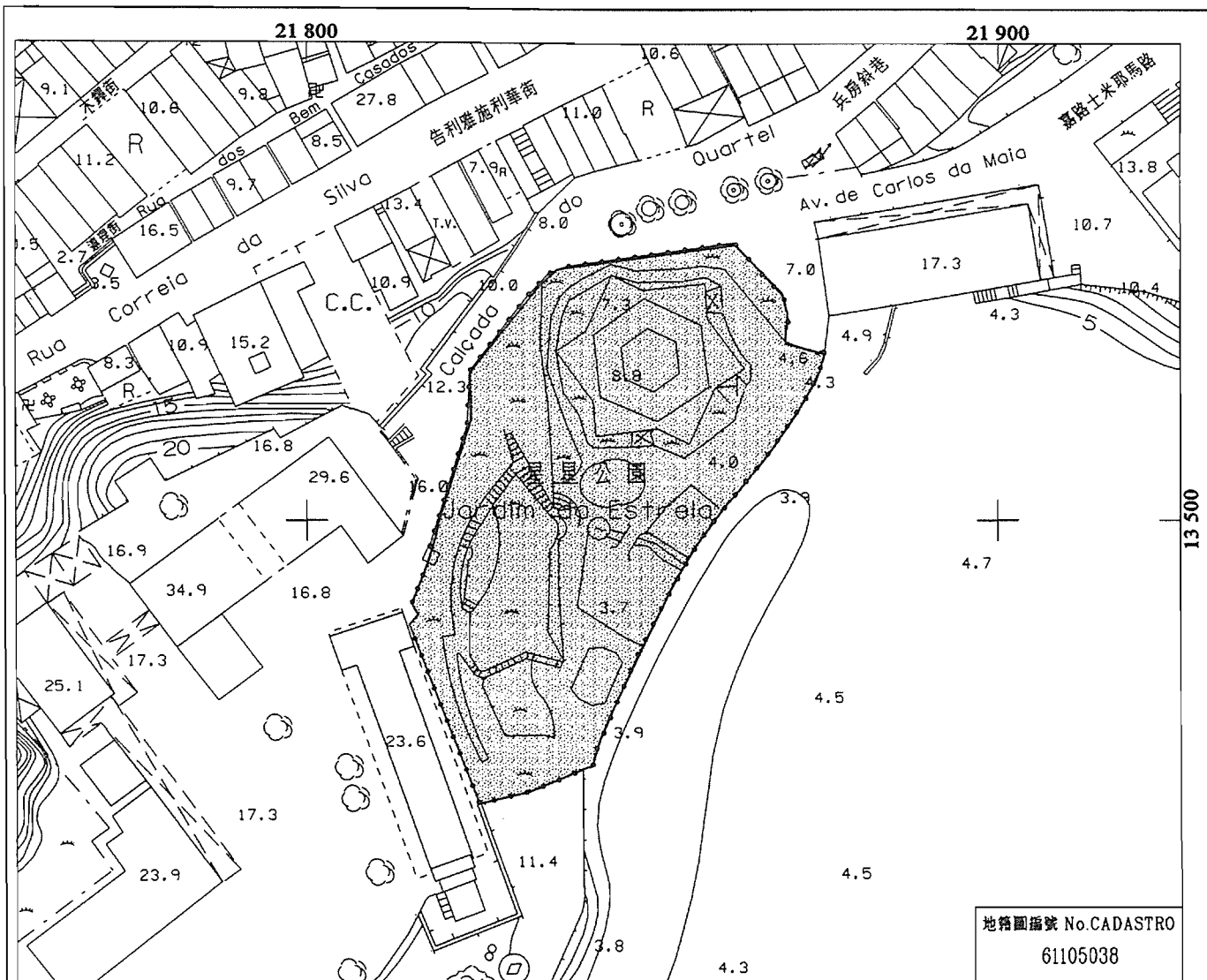
2. O terreno referido no número anterior reverte, livre de ónus ou encargos, à posse da Região Administrativa Especial de Macau, para integrar o seu domínio privado.

3. O terreno tem o valor atribuído de \$ 2 833 000,00 (dois milhões oitocentas e trinta e três mil) patacas.

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Outubro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.



位於鄰近兵房斜巷之土地 - 氹仔 " 星星公園 "

Terreno junto à Calçada do Quartel - Taipa
" Jardim da Estrela "

四至 Confrontações actuais:

- 北 - 兵房斜巷及嘉路士米耶馬路;
- N - Calçada do Quartel e Avenida de Carlos da Maia;
- 南 - 位於鄰近兵房斜巷之土地 (nº21298);
- S - Terreno junto à Calçada do Quartel (nº21298);
- 東 - 位於鄰近嘉路士米耶馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記及位於鄰近兵房斜巷之土地 (nº21298);
- E - Terreno que se presume omissa na CRP, junto à Avenida de Carlos da Maia e Terreno junto à Calçada do Quartel (nº21298);
- 西 - 位於鄰近兵房斜巷之土地 (nº21298) 及兵房斜巷;
- W - Terreno junto à Calçada do Quartel (nº21298) e Calçada do Quartel.

面積 = 2 833 m²
Área

地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000

10 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 公尺
metres

1公尺等高線距

高程基準: 平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical: NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第84/2000號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第四十九條、第五十七條及續後數條的規定，作出本批示：

一、按照附於本批示並作為其組成部分的合同的規定，以租賃及免除公開競投方式，批給澳門電力有限公司一幅將從填海取得，面積134,022平方米，位於路環發電廠側的土地，以興建一所新發電廠。

二、本批示即時生效。

二零零零年十月三日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第8250.1號案卷及
土地委員會第3/2000號案卷)

合同協議人：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——澳門電力有限公司。

鑑於：

一、透過一九九五年七月三十一日向前澳門總督遞交的申請書，澳門電力有限公司，總辦事處設於澳門馬交石炮台馬路32-36號，註冊於商業及汽車登記局C2冊第112頁背頁第590號，請求以租賃及免除公開競投方式批出一幅將從填海取得，面積115,000平方米（地段“A”），位於路環現發電廠側的土地，以便按照側鄰土地的預先研究興建一所新發電廠，使之與現發電廠連接。

二、提出該申請是因為需籌備和興建一項合適的基建，以應付預計十年內將增加的耗電量。

三、上述預先研究已獲前土地工務運輸司同意。然而澳門電力有限公司於一九九七年二月二十一日就該事先研究遞交了一份修訂本，請求以相同制度批出位於地段“A”側，面積19,022平方米的地段“B”。

Despacho do Secretário para os Transportes e
Obras Públicas n.º 84/2000

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 49.º, 57.º e seguintes da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido à Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., por arrendamento e com dispensa de concurso público, nos termos do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, um terreno com a área de 134 022 m², a conquistar ao mar, adjacente à Central Térmica, sita na ilha de Coloane, destinado à construção de uma nova Central Termoeléctrica.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

3 de Outubro de 2000.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 8 250.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 3/2000 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., como segundo outorgante.

Considerando que:

1. Por requerimento dirigido ao Governador do então território de Macau em 31 de Julho de 1995, a Companhia de Electricidade de Macau — CEM, S.A.R.L., com sede na península de Macau, na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 590 a fls. 112 v. do livro C-2, veio solicitar a concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área de 115 000 m² (parcela A), a conquistar ao mar, adjacente à actual Central Térmica, na ilha de Coloane, destinado à construção de uma nova Central Termoeléctrica, com ligações à actual Central, em conformidade com o estudo prévio de aproveitamento do terreno que juntou.

2. Fundamentou o seu pedido pela necessidade de se preparar e desenvolver uma adequada infra-estrutura, de forma a dar resposta ao aumento do consumo de energia eléctrica previsto para o final da década.

3. Tendo o referido estudo prévio merecido parecer favorável da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), em 21 de Fevereiro de 1997 a CEM apresentou uma alteração ao mesmo, solicitando a concessão, no mesmo regime, de um terreno, a aterrar, com a área de 19 022 m² (parcela B), contíguo à parcela A.

四、因此，聲稱需要將地段“A”的海傍線延伸至地段“B”，此舉亦須將該海傍原有的基建以及有關的通道延伸至該地段，而該等基建被認為對現有和新的發電廠將來的營運十分重要，上述地段“B”將來應只供申請人使用，目的是確保通道暢通和安全。

五、雖然港務局及路氹填海區發展辦公室均發出贊同意見，但由於被批出的有關土地並不包括在任何批給計劃內，且該工程並非必需，而由當時的澳門地區管理該海岸方為合適，因此該申請最初被否決。

六、透過一九九九年三月二十九日遞交的申請書，澳門電力有限公司重新申請批出上述“A”及“B”地段，有關申請獲批准，其中“B”地段為澳門電力有限公司的專用地段，且許可擴大有關基建的可能性。為此，已將新的合同擬本送予澳門電力有限公司以取得其同意，該公司要求的某些改動已被接納。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零零年三月二十三日舉行會議，並發出贊同意見。

八、土地委員會的意見書已經行政長官於二零零零年五月十五在運輸工務司司長於同一日期發出的贊同意見書上作出批示確認。

九、上述面積134,022平方米的土地將由填海取得，故未在物業登記局登記，但已在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月十七日發出的第5224/1996號地籍圖中標示。

十、按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，並為著有關效力，已將批給的條件通知申請人，申請人透過二零零零年八月二十八日由Custódio Alexandre Rouxinol Miguens，已婚，居於澳門友誼大馬路405號“Seng Vo Court”大廈10-A及José Manuel Vaz Marcelino，已婚，居於澳門友誼大馬路469號“Jubilee Court”大廈12-C，分別以董事會主席及副主席的身份簽署的聲明書明確表示接受有關條件，彼等均為執行委員會的成員。根據附於該聲明書的確認，彼等身分和權力已經私人公證員Frederico Rato核實。

十一、透過土地委員會於二零零零年八月二十四日發出的第72/2000號非經常性收入憑單，合同第十一條款1)項所述的溢價金已於二零零零年九月七日在澳門公鈔局收納處繳付，其副本已存檔於有關案卷。

十二、根據存檔於該委員會的案卷內的收據編號10776/45447，物業轉移稅已於二零零零年九月七日在澳門財稅廳繳付。

4. Para tanto, alegou a necessidade de deslocar a frente marítima dos limites da parcela A para os limites da parcela B, deslocando também para esta as infra-estruturas anteriormente associadas àquela frente e, em consequência, os respectivos acessos, considerando ainda que, devido à importância vital que as infra-estruturas a instalar na parcela B terão na exploração da central existente e da nova central, deveria aquela parcela ser utilizada exclusivamente pela CEM, de forma a assegurar as melhores condições de acessibilidade e segurança.

5. Não obstante pareceres favoráveis da Capitania dos Portos e do Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane (GADA), o pedido foi inicialmente indeferido, em virtude da parcela em causa não constar de plano de concessões, não ser essencial para o empreendimento e ter sido considerado conveniente que aquela frente marítima fosse gerida pelo então território de Macau.

6. Através de requerimento apresentado em 29 de Março de 1999, a CEM solicitou novamente a concessão das parcelas A e B, o que obteve deferimento, permitindo-se a exclusividade de utilização da parcela B e a possibilidade de expansão das infra-estruturas, na sequência do que foi submetida à CEM nova minuta de contrato, para obtenção do seu acordo, sugerindo esta algumas alterações que vieram a ser aceites.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 23 de Março de 2000, emitiu parecer favorável.

8. O parecer da Comissão de Terras foi homologado em 15 de Maio de 2000 por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, exarado sobre parecer favorável da mesma data do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

9. O terreno em apreço, com a área de 134 022 m², a resgatar ao mar, consequentemente omisso na Conservatória do Registo Predial (CRP), encontra-se assinalado na planta cartográfica n.º 5 224/1996, emitida em 17 de Fevereiro de 2000 pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da concessão foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 28 de Agosto de 2000, assinada por Custódio Alexandre Rouxinol Miguens, casado, residente em Macau, na Avenida da Amizade n.º 405, edifício Seng Vo Court, 10-A, e José Manuel Vaz Marcelino, casado, residente em Macau, na Avenida da Amizade, n.º 469, edifício Jubilee Court 12-C, nas qualidades de presidente e vice-presidente do Conselho de Administração, ambos membros da Comissão Executiva e em representação da CEM, qualidades e poderes que foram verificados pelo Cartório do Notário Privado Frederico Rato, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. O prémio a que se refere a alínea I) da cláusula décima primeira do contrato foi pago na Recebedoria de Fazenda de Macau em 7 de Setembro de 2000, mediante a guia de receita eventual n.º 72/2000, emitida pela Comissão de Terras em 24 de Agosto de 2000, cujo duplicado foi arquivado no respectivo processo.

12. A sisa foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 7 de Setembro de 2000, conforme conhecimento n.º 10 776/45 447 arquivado no processo daquela Comissão.

第一條款——合同標的

甲方以租賃及免除公開競投方式批給乙方一幅位於路環，毗鄰九澳堤壩馬路，將以填海取得，總面積134,022（拾叁萬肆仟零貳拾貳）平方米，價值澳門幣26,478,925.00（貳仟陸佰肆拾柒萬捌仟玖佰貳拾伍）元，沒有在物業登記局標示的土地，該土地以下簡稱土地，其在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月十七日發出的第5224/1996號地籍圖中標示。該地籍圖為本合同的組成部分。

第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為25（貳拾伍）年，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計。

2. 上款訂定之租賃期限可按照適用法例連續續期至二零四九年十二月十九日。

第三條款——土地的利用及用途

土地用作興建路環新發電廠。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方需每年繳付按每平方米澳門幣2.00（貳）元計算的地租，總金額為澳門幣268,044.00（貳拾陸萬捌仟零肆拾肆）元。

2. 租金每五年調整一次，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計，但不妨礙在合同生效期內所公佈的法例之新訂地租的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地的總利用期限為36（叁拾陸）個月，由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計。

2. 乙方應按照下列期限遞交工程計劃及動工，但不妨礙上款的規定之期限：

1) 由工程草案獲核准通知日起計90（玖拾）日內，制定及遞交工程計劃（地基、結構、供水、排污、供電和特別設施計劃等）；

2) 由工程計劃獲核准通知日起計45（肆拾伍）日內動工。

3. 為遵守上款所指期限，計劃須完整及適當地備齊所有資料

Cláusula primeira — Objecto do contrato

O primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, o terreno sito na ilha de Coloane, em área a resgatar ao mar, junto à Estrada da Barragem de Ká-Hó, com a área de 134 022 m² (cento e trinta e quatro mil e vinte e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de 26 478 925,00 (vinte e seis milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e cinco) patacas, não descrito na CRP, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e que se encontra assinalado na planta n.º 5 224/1996, emitida em 17 de Fevereiro de 2000 pela DSCC, que faz parte integrante do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento fixado no número anterior pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado até 19 de Dezembro de 2049.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

O terreno é aproveitado para a construção da Nova Central Eléctrica de Coloane.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a renda global anual de 268 044,00 (duzentas e sessenta e oito mil e quarenta e quatro) patacas, correspondente a 2,00 (duas) patacas por metro quadrado de terreno ora concedido.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes de renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, observar os seguintes prazos:

1) 90 (noventa) dias, contados da data da notificação da aprovação do anteprojecto de obra, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

2) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apre-

後，方視為確實完成遞交。

4. 為計算第 1 款所指期限的效力，有權限機關應在 60（陸拾）日期限內審議第 2 款所指的各個計劃。

5. 如有權限機關未在上款規定期限內批覆，則乙方可用書面通知土地工務運輸局 30（叁拾）日後，開始計劃之有關工程，但計劃須受《都市建築總章程》或其他適用規定，並須受上述章程的所有罰則所約束，有關無准照的規定則不在此限。然而，倘有關的工程草案未解決，不免除乙方遞交有關的工程計劃。

第六條款——特別負擔

1. 乙方獨力承擔的特別負擔為進行新填海工程及土地利用的必要基礎建設，該土地標示在地圖繪製暨地籍局於二零零零年二月十七日發出的第5224/1996號地籍圖中，以及在土地工務運輸局於二零零零年一月十九日發出第95A010號正式街道準線圖中標示。

2. 乙方須確保上款所述的基礎建設興建中所用的物料及設備的良好運作及質量，並須對批給期間內所有因施工不完善而引致的問題進行補救及糾正。

第七條款——用作填海工程的物料

乙方可能需要用作填海的所有及任何物料必須在澳門特別行政區以外取得，但作施工用途的物料除外。

第八條款——土地上的剩餘物料

1. 未得甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 不能用於土地以及無其他用途的物料方由甲方批准移走。

3. 經甲方批准移走的物料，應存放於甲方指定的地點。

4. 乙方違反本條款規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定賠償外，還得科以下列罰款：

——首次違反：澳門幣20,000.00至50,000.00元；

——再次違反：澳門幣51,000.00至100,000.00元；

sentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

4. Para efeitos de contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação de cada um dos projectos referidos no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU), ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença. Todavia, a falta de resolução, relativamente ao anteprojecto de obra, não dispensa o segundo outorgante da apresentação do respectivo projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargo especial

1. Constitui encargo especial a suportar, exclusivamente, pelo segundo outorgante, a execução do novo aterro e das infra-estruturas necessárias ao aproveitamento do terreno assinalado na planta n.º 5 224/1996, emitida em 17 de Fevereiro de 2000, pela DSCC, e na Planta de Alinhamento Oficial n.º 95A010, emitida pela DSSOPT em 19 de Janeiro de 2000.

2. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar na execução das infra-estruturas do terreno referido no número anterior, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante o prazo da concessão.

Cláusula sétima — Materiais para aterro

Todos e quaisquer materiais de aterro, que o segundo outorgante eventualmente necessite para aplicar no terreno, terão que ser obrigatoriamente obtidos fora da Região Administrativa Especial de Macau, com excepção dos que resultem da execução da obra, os quais poderão ser utilizados com aquela finalidade.

Cláusula oitava — Materiais sobrantes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, quaisquer materiais, tais como, terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para as fundações e de nivelamento do terreno.

2. Só é dada autorização, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno, nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: 20 000,00 a 50 000,00 patacas;

— Na 2.ª infracção: 51 000,00 a 100 000,00 patacas;

——第三次違反：澳門幣101,000.00至200,000.00元；

——自第四次違反起，甲方有權解除本合同。

第九條款——環境保護

1. 關於整體噪音及污染，乙方須遵守澳門特別行政區有關這方面的現行法例所訂的標準，以便保護環境。

2. 由於該設施是透過燃燒液體燃料發電，向大氣層發放的氣體不可超過以下的數值：

微粒：..... 100mg/m³N；

二氧化硫（SO₂）..... 1700mg/m³N；

氮氧化物（NO_x）..... 500mg/m³N。

3. 須每月向作為監督實體的環境委員會遞交有關向大氣層排放的氣體的試驗報告，以便顯示遵守本條上款之規定。

4. 批准乙方使用海水，但海水的排放須遵守八月十九日第46/96/M號法令《澳門供排水規章》及不應超過以下之最高數值：

PH 6.0-9.0；

油及脂肪 15mg/l；

洗潔精 2.0mg/l；

生化需氧量（CBO₅）（20°）..... 40mg/l；

化學需氧量（CQO）..... 150mg/l；

總懸浮固體（SST）..... 60mg/l。

5. 須每月向作為監督實體的環境委員會遞交有關排污水的試驗報告，以便顯示遵守第四款的規定。

6. 在本合同生效一年後，作為監督實體的環境委員會評估上述數款所指的報告結果，並決定那些參數須遵守監控及分析的次數。

7. 乙方不遵守上述數款的規定，受下列罰則處罰：

1) 第一次違反：澳門幣20,000.00至40,000.00元；

2) 第二次違反：澳門幣41,000.00至100,000.00元；

3) 第三次違反：澳門幣101,000.00至250,000.00元；

4) 第四次違反：澳門幣251,000.00至500,000.00元；

— Na 3.^a infracção: 101 000,00 a 200 000,00 patacas;

— A partir da 4.^a infracção o primeiro outorgante tem a faculdade de rescindir o presente contrato.

Cláusula nona — Protecção do meio ambiente

1. Relativamente ao ruído e poluição ambiental em geral, o segundo outorgante obriga-se a cumprir os padrões definidos na legislação em vigor sobre esta matéria na Região Administrativa Especial de Macau, de modo a salvaguardar o meio ambiente.

2. Tratando-se de uma instalação de produção de electricidade através da queima de combustíveis líquidos, na emissão de gases para a atmosfera não podem ser ultrapassados os seguintes valores:

Partículas 100 mg/m³N;

Dióxido de enxofre (SO₂) 1 700 mg/m³N;

Óxidos de Azoto (NO_x) 500 mg/m³N.

3. Deverão ser submetidos mensalmente à entidade fiscalizadora, Conselho do Ambiente, boletins dos ensaios correspondentes às emissões gasosas para a atmosfera demonstrando o cumprimento do número anterior.

4. O segundo outorgante fica autorizado a utilizar a água do mar devendo, no entanto, a descarga da mesma obedecer ao Decreto-Lei n.º 46/96/M, de 19 de Agosto, Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais de Macau, não devendo ser ultrapassados os seguintes valores máximos:

PH 6,0-9,0;

Óleos e gorduras 15 mg/l;

Detergentes 2,0 mg/l;

Carência bioquímica de oxigénio CBO₅(20°) 40 mg/l;

Carência química de oxigénio CQO 150 mg/l;

Sólidos em suspensão total (SST) 60 mg/l.

5. Deverão ser submetidos mensalmente à entidade fiscalizadora, Conselho do Ambiente, boletins dos ensaios correspondentes às descargas de águas residuais demonstrando o cumprimento do n.º 4.

6. Após o primeiro ano de vigência do presente contrato, a entidade fiscalizadora, o Conselho do Ambiente, tendo em conta os resultados dos boletins a que se referem os números anteriores, determinará quais os parâmetros sujeitos a controlo e a frequência das análises.

7. Pela inobservância do estipulado nos números anteriores, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

1) Na 1.^a infracção: 20 000,00 a 40 000,00 patacas;

2) Na 2.^a infracção: 41 000,00 a 100 000,00 patacas;

3) Na 3.^a infracção: 101 000,00 a 250 000,00 patacas;

4) Na 4.^a infracção: 251 000,00 a 500 000,00 patacas;

5) 自第五次及其後的違反起，罰款可達至第4)項所指最高罰款的五倍，甲方並有權單方面解除合同。

8. 乙方仍須遵守有關工業場所的《工作安全與衛生總章程》的衛生及安全規則。

第十條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特別原因外，倘乙方不遵守第五條款所訂有關遞交計劃、動工及竣工的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，每日罰款至澳門幣5,000.00（伍仟）元；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款加倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的其他重要情況，則免除乙方承擔前款所指之責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況才被視為不可抗力。

4. 為著本條款第2款規定的效力，乙方必須盡快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第十一條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金澳門幣26,478,925.00（貳仟陸佰肆拾柒萬捌仟玖佰貳拾伍）元，繳付方式如下：

1) 當交回接受經澳門特別行政區行政長官確認的擬本而制訂的本合同條件的聲明書時，須立即繳付澳門幣13,000,000.00（壹仟叁佰萬）元；

2) 餘款澳門幣13,478,925.00（壹仟叁佰肆拾柒萬捌仟玖佰貳拾伍）元，連同利率7%的利息以半年為一期，分四期繳付，每期金額相等，即本金加利息合計為澳門幣3,669,651.00（叁佰陸拾陸萬玖仟陸佰伍拾壹）元。第一期須於由賦予本合同效力的批示在《澳門特別行政區公報》公佈日起計六（陸）個月內繳付。

第十二條款——轉讓

1. 基於本批給的特殊性質，其轉讓須事先得到甲方批准，承讓人須受本合同修改後的條件約束。

2. 為保證工程所需的融資，乙方可按照十二月二十六日第51/83/M號法令第二條的規定，將現時批出土地的租賃權向設在澳門特別行政區的信貸機構總行或分行作自願抵押。

5) A partir da 5.ª e seguintes infracções será aplicada uma penalidade que pode ir até ao quádruplo da máxima prevista na alínea 4) ficando, ainda, o primeiro outorgante com a faculdade de rescindir unilateralmente o contrato.

8. Obriga-se, ainda, o segundo outorgante a cumprir as regras de segurança e higiene do Regulamento Geral de Segurança e Higiene do Trabalho nos Estabelecimentos Industriais.

Cláusula décima — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quinta relativamente à apresentação de qualquer dos projectos, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula décima primeira — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 26 478 925,00 (vinte e seis milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e cinco) patacas, da seguinte forma:

1) 13 000 000,00 (treze milhões) de patacas, aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, de acordo com a minuta homologada por S. Ex.ª o Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau;

2) O remanescente, no valor de 13 478 925,00 (treze milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, novecentas e vinte e cinco) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em 4 (quatro) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 3 669 651,00 (três milhões, seiscentas e sessenta e nove mil, seiscentas e cinquenta e uma) patacas, cada uma, vencendo-se a primeira no prazo de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima segunda — Transmissão

1. Dada a natureza especial da concessão, a sua transmissão depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato.

2. Para garantia do financiamento necessário ao empreendimento, o segundo outorgante pode constituir hipoteca voluntária sobre o direito ao arrendamento do terreno, ora concedido, a favor de instituições de crédito sediadas ou com sucursal na Região Administrativa Especial de Macau, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 51/83/M, de 26 de Dezembro.

第十三條款——監督

在批出土地利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供協助和工具，使其有效執行任務。

第十四條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第十條款所指加重罰款之期限屆滿；
- 2) 土地利用未完成時，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地使用中止超過90（玖拾）日，但有適當解釋且為甲方接受之特別原因則除外。

2. 合同之失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償。

第十五條款——解除

1. 倘發生下列任一事實時，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 倘土地利用完成，未經同意而更改土地利用及/或批給用途；
- 3) 違反第十二條款的規定，將批給所帶來的情況移轉；
- 4) 不履行第六及第十一條款所訂的義務；
- 5) 自第四及第五次違反起，重複不履行第八及第九條款所訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十六條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權限解決由本合同所產生的任何爭議的法院。

第十七條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula décima terceira — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima quarta — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula décima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído;
- 3) Interrupção do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante, com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quinta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluído o aproveitamento do terreno;
- 3) Transmissão de situações decorrentes da concessão, com violação do disposto na cláusula décima segunda;
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e décima primeira;
- 5) Incumprimento repetido, a partir das 4.^a e 5.^a infracções, das obrigações estabelecidas nas cláusulas oitava e nona.

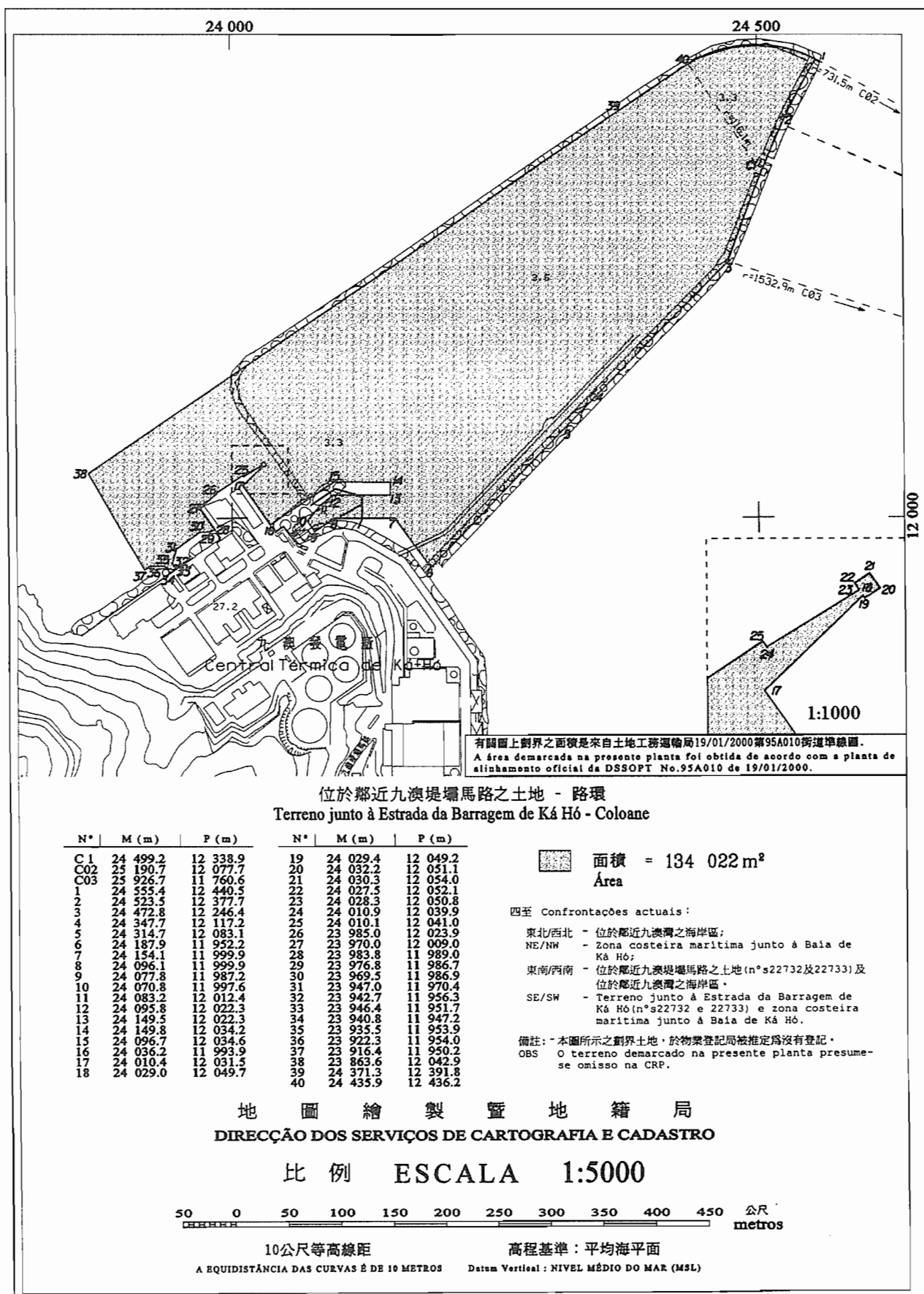
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sétima — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



批示編號 84 / 運輸工務司 / 2000
Despacho no. SOPT

土地委員會意見書編號 27/2000 於 23/03/2000
Parecer da C.T. no. de

5224/1996 於 17/02/2000
de

二零零零年十月十一日於運輸工務司司長辦公室——辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 11 de Outubro de 2000. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan Tong.

審計署

批示摘錄

摘錄自審計長於二零零零年九月十一日的批示：

李群英——根據第11/1999號法律第十四條及第二十五條、經第17/2000號行政法規修改之第8/1999號行政法規第十六條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條之規定，自二零零零年九月二十七日起，以散位合同方式被聘用為本署部門第一職階助理員，為期一年。

二零零零年十月十一日於審計署部門綜合事務局

局長 高展鵬

終審法院院長辦公室

聲明

茲聲明初級法院第一職階庭差許麗芳，屬臨時委任，現應關係人之要求及根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，由二零零零年十月十日起，終止在該法院的職務。

二零零零年十月十一日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

新聞局

批示摘錄

摘錄自行政長官於二零零零年七月三日作出的批示：

Maria Cristina Freitas Gomes da Silva 學士——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同受聘在本局擔任第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，為期一年，自二零零零年十月一日起產生效力。

摘錄自行政長官於二零零零年九月八日作出的批示：

根據六月二十三日第25/97/M號法令修訂的十二月二十一日第85/89/M號法令第三條第二款b)項及第四條之規定，連同十二

COMISSARIADO DA AUDITORIA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Comissária da Auditoria, de 11 de Setembro de 2000:

Lei Kuan Ieng — contratada por assalariamento, nos termos dos artigos 14.º e 25.º da Lei n.º 11/1999, 16.º do Regulamento Administrativo n.º 8/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 17/2000, e 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, como auxiliar, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 27 de Setembro de 2000.

Direcção dos Serviços de Assuntos Genéricos do Comissariado da Auditoria, aos 11 de Outubro de 2000. — O Director dos Serviços, *Kou Chin Pang*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Hoi Lai Fong, oficial judicial, 1.º escalão, de nomeação provisória, do Tribunal Judicial de Base, cessa funções no mesmo Tribunal, a seu pedido, a partir de 10 de Outubro de 2000, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 11 de Outubro de 2000. — O Chefe de Gabinete, *Pedro Tang*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Julho de 2000:

Licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva — contratada além do quadro como técnica superior assessora, 1.º escalão, índice 600, neste Gabinete, pelo período de um ano, a partir de 1 de Outubro de 2000, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Setembro de 2000:

Bacharel Ho Wai Heng aliás Ho Waey Heng — nomeada, em comissão de serviço, subdirectora deste Gabinete, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugados com o artigo 23.º, n.º 2,

月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款 a) 項的規定，以定期委任方式委任何慧卿副學士為本局副局長，為期兩年。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第四款的規定，其履歷公布如下：

學歷

香港樹仁學院新聞系畢業。

專業培訓

曾修讀多項專業培訓課程，包括行政暨公職司與中國國家行政學院在北京合辦的公共行政管理課程高級公務員培訓班；行政暨公職司在澳門舉辦的管理及現代公共行政管理課程；「東方葡萄牙學會」的葡萄牙語（高級）課程；以及行政暨公職司在里斯本舉辦的第一屆赴葡就讀計劃。

專業工作經驗

任職香港《大公報》記者及編輯多年。1988 年加入澳門政府新聞司，先後擔任技術員、高級技術員及輔助社會傳播處處長，1997 年，獲委任為新聞廳廳長。1999 年 6 月，為首批獲行政長官借調協助組建行政長官辦公室的技術人員。

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條的規定，上述公務員繼續處於本局編制的超額人員狀況。

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第二款 a) 項及第四條的規定，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第二款 a) 項的規定，以定期委任方式委任林佩貞學士為本局新聞廳廳長，為期兩年。

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條的規定，上述公務員自就職日起計，其原職級及職程自動轉入本局編制的超額人員狀況。

聲 明

根據六月二日第 20/97/M 號法令第三條第一款的規定，茲聲明穆欣欣學士，自就職文化局特別計劃處處長官職日起計，其原職級及職程自動轉入本局編制的超額人員狀況。

二零零零年十月十一日於新聞局

局長 陳致平

alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do citado Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do mencionado Decreto-Lei n.º 25/97/M, se publica o seu *curriculum vitae*:

Habilitações literárias

Bacharelato em Curso de Jornalismo ministrado pelo «Hong Kong Shue Yan College».

Formação profissional

Frequentou os Cursos de Gestão e Administração Pública da China em Beijing, com a colaboração do Instituto Nacional da Administração da China; de Gestão e Administração Pública Contemporânea, em Macau, ambos organizados pelos SAEP, em colaboração com o Instituto Nacional da Administração de Portugal; de Língua Portuguesa (nível avançado) organizado pelo IPOR; concluiu o 1.º Programa de Estudos em Portugal (PEP).

Experiência profissional

Iniciou a sua carreira profissional no «Hong Kong Ta Kung Pao», como jornalista e editora; em 1988, entrou para o GCS como técnica, tendo sido promovida posteriormente a técnica superior, chefe da Divisão de Apoio à Comunicação Social e, em 1997, chefe do Departamento de Informação; foi requisitada, em Junho de 1999, para apoio aos trabalhos preparatórios para a criação do Gabinete do Chefe do Executivo da RAEM.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a referida funcionária mantém-se na situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete a que pertence.

Licenciada Lam Pui Cheng — nomeada, em comissão de serviço, chefe do Departamento de Informação, deste Gabinete, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 3.º, n.º 2, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, e com o artigo 23.º, n.º 2, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, a referida funcionária transita, automaticamente, na sua categoria e carreira de origem para a situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete a que pertence, na data em que tomar posse.

Declaração

Nos termos do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, declara-se que a licenciada Mok Ian Ian, transita, automaticamente, na sua categoria e carreira de origem para a situação de supranumerário ao quadro deste Gabinete, a partir da data em que tomar posse do cargo de chefe da Divisão de Projectos Especiais do Instituto Cultural.

Gabinete de Comunicação Social, aos 11 de Outubro de 2000.
— O Director do Gabinete, Victor Chan.

司 法 事 務 局

批 示 摘 錄

摘錄自行政法務司司長於二零零零年八月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用黃小英、羅敏靜及黎景林在本局擔任第一職階二等技術員之職務，薪俸點為350，為期半年，由二零零零年九月十八日起生效。

摘錄自簽署人於二零零零年九月八日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條，特別為第五款及第七款，以及第二十八條第一款b)項，並配合經九月二十五日第51/95/M號法令修訂的十一月二十二日第64/93/M號法令第八條第一款q)項之規定，本局第一職階二高等級技術員盧志青學士的散位合同獲准續期三個月，由二零零零年九月十一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零零零年九月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零零年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一、第二及第三的第二職階一等高級技術員張翠玲學士，葉錦雯學士及陳覺生學士，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階首席高級技術員。

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項及第二十二條第八款a)項之規定，在二零零零年八月十六日第三十三期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中分別排名第一及第二的第二職階三等文員Célio Alves Dias及António de Jesus Lopes da Silva，獲確定委任為本局人員編制行政人員職程第一職階二等文員。

摘錄自局長於二零零零年九月十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款，配合十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一款，第三款b)項及第五款之規定，本局第二職階助理員劉妮娜的散位合同第三條款獲修改為同一職級第三職階，薪俸點120，由二零零零年九月五日起生效。

二零零零年十月三日於司法事務局

代局長 司徒綺珊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 30 de Agosto de 2000:

Wong Sio Ieng, Lo Man Cheng e Lai Keng Lam — contratados além do quadro como técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, nestes Serviços, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Setembro de 2000.

Por despacho do signatário, de 8 de Setembro de 2000:

Licenciada Lou Chi Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de três meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 5 e 7, e 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 8.º, n.º 1, alínea q), do Decreto-Lei n.º 64/93/M, de 22 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 51/95/M, de 25 de Setembro, a partir de 11 de Setembro de 2000.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Setembro de 2000:

Licenciados Cheong Chui Ling, Ip Kam Man e Chan Kok Sang, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2000, II Série, de 16 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, vigente.

Célio Alves Dias e António de Jesus Lopes da Silva, terceiros-oficiais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 33/2000, II Série, de 16 de Agosto — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com os artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), ambos do ETAPM, vigente.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Setembro de 2000:

Lao Nei Na, auxiliar, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 120, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 11.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 5 de Setembro de 2000.

Direcção dos Serviços de Justiça, aos 3 de Outubro de 2000.
— A Directora dos Serviços, substituta, Maria Isabel Esteves de Figueiredo Dias Azedo.

法律翻譯辦公室

批示摘錄

根據本辦公室代主任於二零零零年七月三十一日作出的批示：

應本辦公室一等高級技術員（第一職階）趙奕學士的請求，自二零零零年九月二十七日起解除其編制外合同。

聲明

為應有的效力，茲聲明，本辦公室外聘顧問高級技術員（第一職階）Maria Cristina Freitas Gomes da Silva 學士，因編制外合同期滿，自二零零零年十月一日起，終止職務。

二零零零年十月三日於法律翻譯辦公室

辦公室代主任 高舒婷

臨時澳門市政局

批示摘錄

按代副主席於二零零零年九月十二日作出，並於二零零零年九月十五日提交市政執委會會議的批示規定：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第二款，連同十二月二十一日第 87/89/M 號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第三款，以及六月八日第 37/91/M 號法令、九月二十一日第 70/92/M 號法令和十二月二十八日第 62/98/M 號法令對第二十六條所作修改的規定，城市規劃暨建設部第一職階一等高級技術員蕭志泳學士，屬編制外合約制度，獲准修改有關合約的第三條，將職級調整為第二職階一等高級技術員，薪俸 510 點，自二零零零年九月十二日起生效。

二零零零年十月十一日於臨時澳門市政局

主席 麥健智

臨時海島市政局

批示摘錄

按照主席於二零零零年九月十八日所作出之批示：

胡麗詩學士，本市政局臨時委任之第一職階二等翻譯員——

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

Extracto de despacho

Por despacho do coordenador, substituto, de 31 de Julho de 2000:

Licenciada Chio Iek, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Gabinete — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 27 de Setembro de 2000.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Maria Cristina Freitas Gomes da Silva, recrutada no exterior como técnica superior assessora, 1.º escalão, cessou funções neste Gabinete, no termo do prazo do seu contrato além do quadro, a partir de 1 de Outubro de 2000.

Gabinete para a Tradução Jurídica, aos 3 de Outubro de 2000. — A Coordenadora do Gabinete, substituta, Diana Loureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU PROVISÓRIA

Extracto de despacho

Por despacho do vice-presidente, em exercício, de 12 de Setembro de 2000, presente na sessão camarária de 15 do mesmo mês e ano:

Licenciado Sio Chi Veng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, dos SUC — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 510, a partir de 12 de Setembro de 2000, ao abrigo do artigo 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, 70/92/M, de 21 de Setembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Câmara Municipal de Macau Provisória, aos 11 de Outubro de 2000. — O Presidente, José Luís de Sales Marques.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS PROVISÓRIA

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, de 18 de Setembro de 2000:

Licenciada Wu Lai Si, intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Câmara — nomeada, defi-

根據《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第五款之規定，該職位獲確定委任，由一九九九年十二月二日起生效。

二零零零年九月二十八日於氹仔，臨時海島市政局

代主席 鄧華禮

經 濟 局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零零年七月十四日之批示：

Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita 學士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，並根據四月十三日第 89-G/98 號法令及三月十一日第 66/99 號法令之規定，自二零零零年十月一日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第二職階顧問高級技術員之職務。

按照經濟財政司司長於二零零零年九月一日之批示：

Frederico Eusébio Cordeiro ——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零零零年十一月二十日起，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階特級技術輔導員之職務。

二零零零年九月二十八日於經濟局

代局長 羅銳榮

nitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.º 5, do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Dezembro de 1999.

Taipa, Câmara Municipal das Ilhas Provisória, aos 28 de Setembro de 2000. — O Presidente, em exercício, *Eduardo Francisco Tavares*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para Economia e Finanças, de 14 de Julho de 2000:

Licenciada Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnica superior assessora, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 62/98/M, de 28 de Dezembro, 89-G/98, de 13 de Abril, e 66/99, de 11 de Março, a partir de 1 de Outubro de 2000.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Setembro de 2000:

Frederico Eusébio Cordeiro — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Novembro de 2000.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 28 de Setembro de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Ló Ioi Weng*.

財 政 局
SERVIÇOS DE FINANÇAS
聲 明 書
Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組職章 Cap. Div. 組	分類 Orgán.	Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		功能 Func.	經濟 Código					
12	00	9-03-0	05-04-00-00	共用開支	Despesas Comuns		2,529,050.00	“26/09/2000之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exmº. Sr. S.E.F., de 26/09/2000.”
13	00		13	備用撥款	Dotação provisional			
				高等教育輔助辦公室	Gabinete de Apoio ao Ensino Superior			
		3-01-0	01-01-01-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	2,000.00		
		3-01-0	01-01-02-01	支付技術人員或教師	Para pagamento a pessoal técnico ou docente	1,082,000.00		
		3-01-0	01-01-02-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	2,000.00		
		3-01-0	01-01-05-01	工資	Salários	90,000.00		
		3-01-0	01-01-06-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	21,000.00		
		3-01-0	01-01-07-00	固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes	10,000.00		
		3-01-0	01-01-09-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	136,000.00		
		3-01-0	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	117,000.00		
		3-01-0	01-02-05-00	出席費	Senhas de presença	2,000.00		
		3-01-0	01-02-06-00	房屋津貼	Subsídio de residência	30,000.00		
		3-01-0	01-05-01-00	家庭津貼	Subsídio de família	10,000.00		
		3-01-0	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品	Material de educação, cultura e recreio	9,050.00	100.00	
		3-01-0	02-01-06-00	榮譽及招待物品	Material honorífico e de representação			
		3-01-0	02-01-07-00	辦事處設備	Equipamento de secretaria	190,000.00		
		3-01-0	02-02-01-00	原料及附料	Matérias-primas e subsidiárias		200.00	
		3-01-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes		1,000.00	
		3-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	55,000.00		
		3-01-0	02-02-07-00	其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	1,000.00		
		3-01-0	02-03-01-00	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	500,000.00		
		3-01-0	02-03-02-01	電費	Energia eléctrica	39,000.00		
		3-01-0	02-03-02-02	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	46,500.00		
		3-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	15,500.00		
		3-01-0	02-03-06-00	招待費	Representação		16,600.00	
轉下頁 A transportar....						2,358,050.00	2,546,950.00	

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Código				
		3-01-0	02-03-07-00	廣告及宣傳 各項特別工作 員工培訓工作 各學歷認可委員會之開支	Publicidade e propaganda Trabalhos especiais diversos Ações de formação de pessoal Encargos com a Comissão Consultiva para o reconhecimento de habilitações académicas de nível superior Outros encargos não especificados Material de transporte (nova rubrica)	2,546,950.00 4,800.00 12,000.00 300.00	
		3-01-0	02-03-08-00				
		3-01-0	02-03-09-00				
		3-01-0	02-03-09-00				
		3-01-0	02-03-09-00	其他未列明之負擔 運輸物料 (新項目)	12,000.00 44,000.00 150,000.00		
		1-01-1	07-09-00-00				
				總 額	Total	2,564,050.00	2,564,050.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章Cap.	組 Div.	功能 Func.	經濟 Código				
12	00	9-03-0	05-04-00-00	Despesas Comuns Dotação provisional Capitania dos Portos - Museu Marítimo Matérias-primas e subsidiárias Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos das instalações Outros encargos não especificados Encargos com a loja e bar Capitania dos Portos - Escola de Pilotagem Material de educação, cultura e recreio Consumos de secretaria Outros bens não duradouros Locação de bens Outros encargos de transportes e comunicações Publicidade e propaganda		881,180.00	“26/09/2000之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr S.E.F., de 26/09/2000.”
			13				
			港務局 - 海事博物館				
			原料及附料				
			辦事處消耗				
			其他非耐用用品				
			資產之保養及利用				
			設施之其他負擔				
			其他未列明之負擔				
			商店及酒吧之開支				
27	02	7-01-0	02-02-01-00	港務局 - 航海學校 教育、文化及康樂用品 辦事處消耗 其他非耐用用品 資產租賃 交通及通訊之其他負擔 廣告及宣傳		881,180.00	
		7-01-0	02-02-04-00				
		7-01-0	02-02-07-00				
		7-01-0	02-03-01-00				
		7-01-0	02-03-02-02				
		7-01-0	02-03-09-00				
		7-01-0	05-04-00-00				
		1-01-3	02-01-04-00				
		1-01-3	02-02-04-00				
		1-01-3	02-02-07-00				
		1-01-3	02-03-04-00				
		1-01-3	02-03-05-03				
		1-01-3	02-03-07-00				
				總 額	Total	881,180.00	881,180.00

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação				項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 Orgân. 章 Cap. 組	功能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.						
01	02		一般事務 - 行政長官辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo				“26/09/2000 之經濟財政 司司長批示” “Despacho do Exm°. Sr. S.E.F., de 26/09/2000.”
			薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários			900,000.00	
			報酬	Remunerações		810,000.00		
			年資獎金	Prémio de antiguidade		1,000.00		
			工資	Salários			261,000.00	
			重疊薪俸	Duplicação de vencimentos		310,000.00		
		家庭津貼	Subsídio de família		40,000.00			
				總 額	Total	1,161,000.00	1,161,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算／二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章Cap.	Orgân. 組Dw.	功能 Func.	經濟 Económica 編號Códig 項Alin.						
01	09			一般事務 - 社會文化司司長辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura Gabinete de Coordenação dos Jogos da Ásia Oriental, em Macau, para o ano de 2005 (nova rubrica) Apoiros ocasionais a actividades de associações		4,942,000.00	4,942,000.00	“26/09/2000 之經濟 財政司司長批示” “Despácho do Exm”. Sr. S.E.F., de 26/09/2000.”
		1-01-1	04-01-05-00	二 零 五 澳 門 東 亞 運 動 會 協 調 辦 公 室 (新 項 目)					
		7-03-0	04-02-00-00	01 偶然性資助團體活動					
					總 額	Total	4,942,000.00	4,942,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap. 組	功能 Func.	經濟 編號 Código 項Alin.					
01	02		一般事務 - 行政長官辦公室	Encargos Gerais - Gabinete do Chefe do Executivo			“21/09/2000 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 21/09/2000.”
		1-01-1	辦事處設備	Equipamento de secretaria	961,180.00		
		1-01-1	辦事處消耗	Consumos de secretaria		250,000.00	
		1-01-1	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	119,840.00		
		1-01-1	電費	Energia eléctrica		336,880.00	
		1-01-1	設施之其他負擔	Outros encargos das instalações	165,700.00		
		1-01-1	資產租賃	Locação de bens		300,000.00	
		1-01-1	交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações		250,000.00	
		1-01-1	招待費	Representação		119,840.00	
		05-02-01-00	人員	Pessoal	10,000.00		
總 額 Total					1,256,720.00	1,256,720.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章Cap.	功能 Func.	經濟 編號 Código					
23	00		旅遊局	Direcção dos Serviços de Turismo			“21/09/2000 之局長批 示” “Despacho do Exm. Sr. Director dos Serviços, de 21/09/2000.”
		8-08-0	年資獎金	Prémio de antiguidade	53,000.00		
		8-08-0	報酬	Remunerações		53,000.00	
				總 額 Total	53,000.00	53,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組職 章 Cap.	功能 Div. / Func.	經濟 Código				
15	00			文化中心籌設委員會			“29/09/2000 之局長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. Director dos Serviços, de 29/09/2000.”
		7-01-0	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品		20,000.00	
		7-01-0	02-01-06-00	榮譽及招待物品		40,000.00	
		7-01-0	02-01-08-00	其他耐用物品			
		7-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗	65,000.00		
		7-01-0	02-02-07-00	其他非耐用物品			
		7-01-0	02-03-04-00	資產租賃	85,000.00		
		7-01-0	02-03-05-02	其他原因之交通費		35,000.00	
		7-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔	75,000.00	80,000.00	
				總 額	Total	225,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87/M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83/M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類			Classificação		項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組職 章 Cap.	Organ. 組 Div.	功能 Func.	經濟 Código	Económica 項Alin.					
34	15				司法事務局 - 立法事務辦公室	Direcção dos Serviços de Justiça - Gabinete para os Assuntos Legislativos			“29/09/2000 之局長批 示” “Despacho do Exm". Sr. Director dos Serviços, de 29/09/2000.”
		1-02-1	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	10,000.00		
		1-02-1	01-01-02-01		報酬	Remunerações		280,000.00	
		1-02-1	01-01-05-01		工資	Salários	240,000.00		
		1-02-1	01-02-06-00		房屋津貼	Subsidio de residência	30,000.00		
						總 額 Total	280,000.00	280,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	功能 Func. 經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	1-01-2 1-01-2 02-02-07-00 02-03-01-00 01	共用開支 其他非耐用用品 公物	Despesas Comuns Outros bens não duradouros Património do Estado	50,000.00 50,000.00	50,000.00	“29/09/2000 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 29/09/2000.”
				總 額 Total	50,000.00	50,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算 / 二零零零）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2000), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類 Classificação			項目	Rubricas	追加／登錄 Reforços/Inscrição	注 銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
組織 章 Cap.	組 Div.	功能 Func. 經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
37	00	7-02-0 7-02-0 7-02-0 7-02-0 7-02-0 7-02-0 7-02-0 02-03-02-01 02-03-02-01	體育發展局 重疊薪俸 假期津貼 額外工作 啓程津貼 辦事處設備 電費	Instituto do Desporto Duplicação de vencimentos Subsídio de férias Trabalho extraordinário Ajudas de custo de embarque Equipamento de secretaria Energia eléctrica	90,000.00 30,000.00 100,000.00 20,000.00 35,000.00 155,000.00	90,000.00 30,000.00 35,000.00	“29/09/2000 之局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, de 29/09/2000.”
				總 額 Total	155,000.00	155,000.00	

二零零零年十月十一日於財政局——局長 艾衛立

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 11 de Outubro de 2000. — O Director dos Serviços, Carlos F. A. Ávila.

博 彩 監 察 暨 協 調 局

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS

批 示 摘 錄

Extracto de despacho

摘錄自經濟財政司司長於二零零零年九月十五日作出的批示：

根據十二月二十一日的第 87/89/M 號法令核准的，並經同月同日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，鄒富興在本局擔任助理員職務的散位合同自二零零零年十一月一日起續期一年，並以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第四職階助理員的薪俸點 130。

二零零零年十月十一日於博彩監察暨協調局

局長 雪萬龍

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Setembro de 2000:

Chau Fu Hing — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato para auxiliar, 4.º escalão, índice 130, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2000.

Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, aos 11 de Outubro de 2000. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

社 會 保 障 基 金

Extracto de despacho

批 示 摘 錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十八條第三款配合第十九條之規定，茲公佈由經濟財政司司長於二零零零年九月十四日批示核准的社會保障基金二零零零年本身預算的第一次修改。

De acordo com o artigo 18.º, n.º 3, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 1.^a alteração do orçamento privativo do Fundo de Segurança Social, para o ano de 2000, aprovada por despacho de 14 de Setembro de 2000, do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças:

二零零零年第一次預算修改
(因第一補充預算所致之預留撥款)
1.^a alteração orçamental de 2000

(Dotação provisional resultante do 1.º orçamento suplementar)

經濟編號 CLORC				預算名稱 DESIGNAÇÃO ORÇAMENTAL	增加撥款 REFORÇO	抵付款項 CONTRAPARTIDA
				經常性開支 <u>DESPESAS CORRENTES</u>		
02	00	00	00	資產及勞務 <u>BENS E SERVICOS</u>		
02	01	00	00	耐用品 Bens duradouros		
02	01	07	00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	40,000.00	----
02	01	08	00	其它耐用品 Outros bens duradouros	20,000.00	----
04	00	00	00	經常性轉移 <u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>		
04	02	00	00	私立機構 Instituições particulares	100,000.00	----

經濟編號 C.L.O.R.C.					預算名稱 DESIGNAÇÃO ORÇAMENTAL	增加撥款 REFORÇO	抵付款項 CONTRAPARTIDA
04	03	00	00		私人 Particulares		
04	03	00	00	02	殘疾金 Pensão de invalidez	----	2,260,000.00
04	03	00	00	05	失業津貼 Subsídio de desemprego	2,000,000.00	----
05	00	00	00		<u>其他經常性開支</u> <u>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</u>		
05	03	00	00		退還 Restituições		
05	03	01	00		不適當收入之退還 Restituições de recebimentos indevidos	100,000.00	----
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	00	04		備用金撥款 Dotação provisional	----	64,905,941.71
					<u>資本開支</u> <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
09	00	00	00		<u>財政活動</u> <u>OPERACÕES FINANCEIRAS</u>		
09	01	00	00		財務資產 Activos financeiros		
09	01	01	00		短期證券 Títulos a curto prazo		
09	01	01	01		用作資本化之基金 Aplicações para o fundo de capitalização	64,905,941.71	----
					總計: TOTAL:	67,165,941.71	67,165,941.71

二零零零年九月十四日於社會保障基金——行政管理委員會：
馮炳權，志建陳，陳榮光，劉永誠，飛迪華

Fundo de Segurança Social, aos 14 de Setembro de 2000. — O Conselho de Administração. — *Fung Ping Kuen — Chi Kin Chan — Chan Weng Kuong — Lau Veng Seng* aliás *Lau Churk Shing — Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira.*

治安警察局

批示摘錄

按保安司司長根據第6/1999號行政法規第四條第二款所指之附件IV第二款所賦予之權限，並根據第13/2000號行政命令第一款，在二零零零年八月二十四日發出的批示：

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第六條第二款a)項、第七條第一款、第八條第二款a)項、和第十二條第二款f)項，並根據第二百三十八條第二款n)項及經考慮第二百零一條第二款b)、d)和f)項之加重情節，警員劉劍濤，編號285971被撤職，由二零零零年九月七日起生效。

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 24 de Agosto de 2000, proferidos de acordo com a competência que lhe advém do Anexo IV, n.º 2, a que se refere o artigo 4.º, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, com referência ao n.º 1 da Ordem Executiva n.º 13/2000:

Lao Kim Tou, guarda n.º 285 971 — demitido, a partir de 7 de Setembro de 2000, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 7.º, n.º 1, 8.º, n.º 2, alínea a), e 12.º, n.º 2, alínea f), com referência ao artigo 238.º, n.º 2, alínea n), e tendo em consideração as circunstâncias agravantes do artigo 201.º, n.º 2, alíneas b), d) e f), todos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第五條第三款 a) 項、第六條第二款 a) 和 b)、第八條第二款 a) 項、和第十二條第二款 f) 和 o) 項，並根據第二百三十八條第二款 n) 項及經考慮第二百零一條第二款 b)、c)、d) 和 f) 項之加重情節，警員歐陽啟明，編號 304921，被撤職，由二零零零年九月十五日起生效。

根據十二月三十日第66/94/M號法令核准之《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十七條第一款及第六款規定，警員朱瑞強，編號 221941，被免除工作，由二零零零年九月七日起生效。

上述各警員可於三十天期限內，就本批示向中級法院提出司法上訴。

二零零零年十月十一日於治安警察局

局長 白英偉警務總監

司 法 警 察 局

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零零年九月十四日作出的批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第二十條，及同月同日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 b) 項、第二十七條第一款、第二款、第三款 a) 項及第五款、及第二十八條，聯同六月二十九日第 27/98/M 號法令第二十五條之規定，以散位合同形式聘用李煥笑自二零零零年九月十八日起在本局擔任第一職階助理員職務，薪俸為相等於現行薪俸表之 100 點，為期六個月。

二零零零年十月五日於司法警察局

代局長 黃少澤

水 警 稽 查 局

批 示 摘 錄

根據副局長於二零零零年九月十二日所作的批示：

雷勝林，本局男性一般編制警員，編號60911——根據十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十六條第一款的規定，批准自二零零零年十月十日起離職。

Ao Ieong Kai Meng, guarda n.º 304 921 — demitido, a partir de 15 de Setembro de 2000, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 5.º, n.º 3, alínea a), 6.º, n.º 2, alíneas a) e b), 8.º, n.º 2, alínea a), e 12.º, n.º 2, alíneas f) e o), com referência ao artigo 238.º, n.º 2, alíneas a) e n), e tendo em consideração as circunstâncias agravantes do artigo 201.º, n.º 2, alíneas b), c), d) e f), todos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Chu Soi Keong, guarda n.º 221 941 — dispensado do serviço, a partir de 7 de Setembro de 2000, nos termos das disposições conjugadas do artigo 77.º, n.ºs 1 e 6, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Dos presentes despachos cabe recurso contencioso no prazo de trinta dias para o TSI da RAEM.

Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, aos 11 de Outubro de 2000. — O Comandante, *José Proença Branco*, superintendente-geral.

POLÍCIA JUDICIÁRIA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 14 de Setembro de 2000:

Lei Wun Sio — contratada, por assalariamento, como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, nesta Polícia, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 20.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, de 29 de Junho, a partir de 18 de Setembro de 2000.

Polícia Judiciária, aos 5 de Outubro de 2000. — O Director, substituto, *Wong Sio Chak*.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extracto de despacho

Por despacho do segundo-comandante, de 12 de Setembro de 2000:

Loi Seng Lam, guarda n.º 60 911, do quadro geral masculino, desta Polícia — autorizada a dispensa de serviço, a partir de 10 de Outubro de 2000, nos termos do artigo 76.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

二零零零年十月四日於水警稽查局指揮部

副局長 賴敏華副警務總監

澳門監獄

批示摘錄

按照保安司司長於二零零零年三月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，Shyam Bahadur Thapa Magar，Surya Bahadur Thapa，Ram Chandra Shrestha，Mim Lal Shrestha，Dilip Kumar Rai，Bishwo Raj Sigdel，Ol Sing Thapa，Dasharath Gurung，Jit Bahadur Khadka，Purna Bahadur Shrestha，Lok Prasad Gurung，Raju G.C.，Prem Bahadur Bhujel，Ram Bahadur Tamang，Dipak Bahadur Thapa，Ghanashyam Gurung，Bir Bahadur Rana Magar，Madhukar Thapa，Deepak Tamrakar，Ramesh Jung Thapa，Pralhad Sapkota，Jitendra K. C.，Ramesh Kumar Karki，Prasanna Gurung，Mekh Raj Gurung，Nanda Bahadur Pulami Magar，Kesh Bahadur Gurung，Ram Gurung，Tara Bahadur Mahat，Bishnu Bikram Tamang，Ram Chandra Gurung，Yukta Bhandari，Kumar Rai，Chhabi Lal Sangroula，Jit Bahadur Limbu，Krishna Sharan Karki，Krishna Bahadur Rai，Suk Bahadur Gurung，Pradip Kumar Tamang，Sanu Bhandari，Lok Bahadur Thapa，Binod Gurung，Ganga Ram Gurung，Dew Raj Gurung，Kiran Kumar Limbu，Prem Bahadur Karki，Bhakta Bahadur Gurung，Tek Bahadur Thapa，Tilak Bahadur Gurung，Tej Bahadur Midhun Magar，在澳門監獄相當於獄警實習員職級的散位合同獲續期六個月，並收取薪俸點 160 的工資，由二零零零年五月二十八日起產生效力。

摘錄自保安司司長於二零零零年九月二十五日作出的批示：

陳港廉，本監獄編制第四職階副警長——根據經七月十一日第 62/88/M 號法令第十二條第二款及二十九條，配合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條，以及六月二十一日第 25/2000 號行政法規的規定，以定期委任方式獲委任為本監獄總警司，為期一年。

二零零零年十月十一日於澳門監獄

監獄獄長 李錦昌

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, aos 4 de Outubro de 2000. — O Segundo-Comandante, *Lai Man Wa*, superintendente.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 29 de Março de 2000:

Shyam Bahadur Thapa Magar, Surya Bahadur Thapa, Ram Chandra Shrestha, Mim Lal Shrestha, Dilip Kumar Rai, Bishwo Raj Sigdel, Ol Sing Thapa, Dasharath Gurung, Jit Bahadur Khadka, Purna Bahadur Shrestha, Lok Prasad Gurung, Raju G.C., Prem Bahadur Bhujel, Ram Bahadur Tamang, Dipak Bahadur Thapa, Ghanashyam Gurung, Bir Bahadur Rana Magar, Madhukar Thapa, Deepak Tamrakar, Ramesh Jung Thapa, Pralhad Sapkota, Jitendra K. C., Ramesh Kumar Karki, Prasanna Gurung, Mekh Raj Gurung, Nanda Bahadur Pulami Magar, Kesh Bahadur Gurung, Ram Gurung, Tara Bahadur Mahat, Bishnu Bikram Tamang, Ram Chandra Gurung, Yukta Bhandari, Kumar Rai, Chhabi Lal Sangroula, Jit Bahadur Limbu, Krishna Sharan Karki, Krishna Bahadur Rai, Suk Bahadur Gurung, Pradip Kumar Tamang, Sanu Bhandari, Lok Bahadur Thapa, Binod Gurung, Ganga Ram Gurung, Dew Raj Gurung, Kiran Kumar Limbu, Prem Bahadur Karki, Bhakta Bahadur Gurung, Tek Bahadur Thapa, Tilak Bahadur Gurung, Tej Bahadur Midhun Magar, guardas estagiários, deste EPM — renovados os referidos contratos, pelo período de seis meses, índice 160, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 28 de Maio de 2000.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Setembro de 2000:

Chan Kong Lim, segundo-subchefe, 4.º escalão, deste EPM — nomeado, em comissão de serviço, chefe de guardas, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 12.º, n.º 2, e 29.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, conjugado com o artigo 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Regulamento Administrativo n.º 25/2000, de 21 de Junho.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 11 de Outubro de 2000. — O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批 示 摘 錄

根據二零零零年七月七日社會文化司司長之批示：

Maria Paula de Matos Pimenta Simões 學士及 Orlando Frutuoso da Silva Vieira 學士，本局第三職階醫院主治醫生——現以個人工作合同方式，由二零零零年十一月一日起獲續約六個月。

David Tavares Lopes 學士，本局第三職階醫院主任醫生——現以個人工作合同方式，由二零零零年十一月一日起獲續約六個月。

按照本人於二零零零年九月十二日之批示：

Isabel Maria Rijo Correia Pinto，本局個人工作合約第二職階護士長，由二零零零年九月一日起更改合同第三條，轉為第三職階護士長。

二零零零年十月十一日於衛生局

局長 申道恕

文 化 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零零年九月二十二日及二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項及第二十二條第三款及第五款，連同十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第三款 a) 項的規定，本局人員編制內為臨時委任的黎志華、Carla Maria Pires Mata da Silva Figueiredo 及張鵲橋，首位及後兩位分別自二零零零年九月九日及二十三日起獲確定委任為第二職階二等高級技術員。

應袁方之個人要求，自二零零零年十一月十三日起，解除其在本局擔任澳門室內樂團指揮及音樂總監職務的個人工作合同。

摘錄自社會文化司司長於二零零零年九月二十五日作出的批示：

根據十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，張毅在本局擔任澳門演藝學院舞蹈學校教師的個人工作合同，自二零零零年九月二十一日起續期一年，薪俸點為

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Julho de 2000:

Licenciados Maria Paula de Matos Pimenta Simões e Orlando Frutuoso da Silva Vieira, assistentes hospitalares, 3.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos, em regime individual de trabalho, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2000.

Licenciado David Tavares Lopes, chefe de serviço hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato, em regime individual de trabalho, pelo período de seis meses, a partir de 1 de Novembro de 2000.

Por despacho do signatário, de 12 de Setembro de 2000:

Isabel Maria Rijo Correia Pinto, enfermeira-chefe, 2.º escalão, por contrato individual de trabalho, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 3.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2000.

Serviços de Saúde, aos 11 de Outubro de 2000. — O Director dos Serviços, *Rogério Artur dos Santos*.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 22 e 25 de Setembro de 2000, respectivamente:

Lai Chi Wa, Carla Maria Pires Mata da Silva Figueiredo e Cheong Cheok Kio, de nomeação provisória, do quadro deste Instituto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com o artigo 11.º, n.º 3, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 9 e 23 de Setembro de 2000 para o primeiro e os dois últimos, respectivamente.

Yuan Fang — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, nas funções de maestro titular e director artístico da Orquestra de Câmara de Macau, neste Instituto, a partir de 13 de Novembro de 2000.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 25 de Setembro de 2000:

Zhang Yi — renovado, por averbamento, o seu contrato individual de trabalho e alteradas as cláusulas 2.ª, alíneas a) e b), 3.ª e 9.ª, n.º 2, neste Instituto, como professora da Escola de Dança do Conservatório de Macau, índice 455, pelo período de um

455，並以附註形式修改合同第二條a)項及b)項、第三條及第九條第二款。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第三款規定，延長徵用本局科長 Ângela dos Santos Afonso da Silva 及第一職階一等技術輔導員陳淑群，在文化中心籌設委員會擔任職務的期限，自二零零零年十月一日起至二零零一年三月三十一日止。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，邱麗嫻、彭仲尤、吳靄儀及黃炳石在本局分別擔任第二職階、第四職階、第三職階及第三職階助理員的散位合同均獲續期一年，各自二零零零年十一月三日、五日、十二日及十二日起生效。

摘錄自行政長官於二零零零年九月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes 在本局擔任第三職階顧問高級技術員的編制外合同，自二零零零年十月一日起續期六個月。

更正

因本局疏忽，有關刊登於二零零零年七月五日第二十七期第二組《澳門特別行政區公報》葡文版內，有關陳允的個人工作合同續期的批示摘錄出現不確之處，特更正如下：

原文為：“...de director artístico...”

更正為：“...de orientador de arte...”。

二零零零年十月十一日於文化局

局長 何麗鑽

社會工作局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零零零年九月二十六日作出的批示：

應盧智力的請求，其在本局擔任第二職階一等技術員職務的編制外合同自二零零零年十月九日起予以解除。

ano, a partir de 21 de Setembro de 2000, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Ângela dos Santos Afonso da Silva e Chan Sok Kuan, chefe de secção e adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto — prorrogadas as suas requisições para desempenharem funções na Comissão Instaladora do Centro Cultural, de 1 de Outubro de 2000 a 31 de Março de 2001, nos termos do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Iao Lai Sim, Pang Chong Iau aliás João Pang, Ng Kuok I e Wong Peng Seak — renovados os contratos de assalariamento, neste Instituto, pelo período de um ano, como auxiliares, 2.º, 4.º, 3.º e 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3, 5, 12 e 12 de Novembro de 2000, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 27 de Setembro de 2000:

Maria Teresa Fernandes Pereira de Sena Sales Lopes — renovado o contrato além do quadro como técnica superior assessora, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2000.

Rectificação

Por ter saído inexacta, por lapso deste Instituto, a versão portuguesa do extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2000, II Série, de 5 de Julho, referente à renovação do contrato individual de trabalho de Chen Yun, se rectifica:

Onde se lê: «... de director artístico...»

deve ler-se: «... de orientador de arte...».

Instituto Cultural, aos 11 de Outubro de 2000. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho do presidente, substituto, do Instituto, de 26 de Setembro de 2000:

Lou Chi Lek — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, neste Instituto, a partir de 9 de Outubro de 2000.

二零零零年十月十一日於社會工作局

局長 葉炳權

旅遊學院

批示摘錄

根據院長分別於二零零零年九月八日及二十八日之批示：

羅志明——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，獲確定委任為本學院第一職階二等高級技術員，又根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款之規定，由二零零零年十月十四日起，改為第二職階二等高級技術員。

王美清，本學院確定委任之第一職階二等高級技術員——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款之規定，自二零零零年十月十四日起，改為本學院第二職階二等高級技術員。

二零零零年十月三日於旅遊學院

代副院長 甄美娟

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零零年八月二十八日作出的批示：

首席技術員陳漢平，在二零零零年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中的唯一投考人——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制第一職階特級技術員，此外根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款的規定，基於保留其超額狀況，故並沒有填補人員編制空缺。

雅永健、劉麗群、黎偉濠、陳耀祖及林思秀，均為二等高級技術員，在二零零零年八月九日第三十二期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績中分別排名第一至第五名——根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令

Instituto de Acção Social, aos 11 de Outubro de 2000. — O Presidente do Instituto, *Ip Peng Kin*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extractos de despachos

Por despachos da presidente, de 8 e 28 de Setembro de 2000, respectivamente:

Law Chi Meng — nomeada, definitivamente, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, deste Instituto, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 2000.

Wong Mei Cheng, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, deste Instituto — alterado o índice salarial para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos do artigo 11.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Outubro de 2000.

Instituto de Formação Turística, aos 3 de Outubro de 2000. — A Vice-Presidente do Instituto, substituta, *Ian Mei Kun*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Agosto de 2000:

Chan Hon Peng, técnico principal, único classificado no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2000, II Série, de 9 de Agosto — nomeado, definitivamente, técnico especialista, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, não ocupando vaga do quadro, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho, por se manter na situação de supranumerário.

Vicente Luís Gracias, Lao Lai Kuan, Lai Wai Hou, Chan Iu Chou e Lam Si Sao, técnicos superiores de 2.ª classe, classificados do 1.º ao 5.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 32/2000, II Série, de 9 de Agosto — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do

核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條及第二十二條第八款a)項的規定，獲確定委任為本局人員編制高級技術員職程第一職階一等高級技術員，並填補三月十日第29/97/M號訓令修改的十二月二十日第70/93/M號法令所設立且由該等人員出任之職位。

二零零零年九月二十九日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基地理學工程師

房 屋 局

批 示 摘 錄

摘錄自本人於二零零零年九月二十二日的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款及第五款的規定，本局臨時委任第一職階二等資訊督導員譚國雄，獲確定委任出任上述職位，由二零零零年十月七日起開始生效。

二零零零年十月十一日於房屋局

局長 鄭國明

環 境 委 員 會

批 示 摘 錄

根據運輸工務司司長於二零零零年九月二十九日作出的批示：

張大文及胡紹蘭，分別為本會第二職階半熟練工人及第一職階助理員，均屬散位合約——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合約獲續期一年，分別由二零零零年十一月十一日及二十二日起生效。

二零零零年十月十一日於環境委員會

執行委員會主席 吳北明

Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 47.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 70/93/M, de 20 de Dezembro, e alterado pela Portaria n.º 29/97/M, de 10 de Março, e ocupados pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 29 de Setembro de 2000. — O Director dos Serviços, substituto, *Cheong Sio Kei*, engenheiro-geógrafo.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do signatário, de 22 de Setembro de 2000:

Tam Kuok Hong, assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, deste Instituto — nomeado, definitivamente, para o mesmo lugar, nos termos do artigo 22.º, n.ºs 3 e 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Outubro de 2000.

Instituto de Habitação, aos 11 de Outubro de 2000. — O Presidente do Instituto, *Chiang Coc Meng*.

CONSELHO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Setembro de 2000:

Cheong Tai Man, operário semiqualeficado, 2.º escalão, e Wu Sio Lan, auxiliar, 1.º escalão, assalariados, deste Conselho — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 e 22 de Novembro de 2000, respectivamente.

Conselho do Ambiente, aos 11 de Outubro de 2000. — O Presidente da Comissão Executiva, *Ng Pak Meng*.